



*Prefeitura Municipal de Brejão-PE*



PORTARIA Nº 0342/2005.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **JOSEFA DOS SANTOS LIMA TENORIO**, a incorporação de tempo de serviço público prestado a outro Município do período de 01.02.1980 a 31.02.1980, Incorporando 330(trezentos e trinta) dias de serviços prestados, com fundamento no que dispõem o Cap. IV – Do Tempo de Serviço Art. 80, Inciso I da Lei Municipal 529/93 de 01 Junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Abril de 2005..

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

---

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
Fone: (0\*\*81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154

